



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 10/06/2011


APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 2005.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2005 (dois mil e cinco), da gestão de Giovani Messias Soares Baía.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

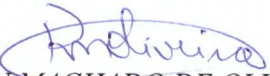
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 10 de junho de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR FABRÍCIO FERNANDES COSTA CAIAFA
Vice-Presidente


VEREADORA ALÍNEA CRISTINA LAMAS
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 10 de junho de 2011.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo